

MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Edital n.º 002/2007 – PMV/TECNOLOGIA, de 9 de março de 2007

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO

CARGO 2: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – OCUPAÇÃO: DESENVOLVIMENTO

- **ITEM 62** — anulado em razão de ambigüidade. A construção de DFDs de nível 0 ocorre durante a fase de desenho, e pode ser empregada como apoio tanto às fases de construção como de avaliação.
- **ITEM 70** — anulado. Embora o diagrama apresente elementos típicos de uma programação estruturada, a aplicação *web*, no que se refere ao seu componente de GUI, pode apoiar-se no tratamento de eventos, o que permite mais de uma resposta possível.
- **ITEM 74** — anulado. O operador de concatenação de *strings* foi usado 9 vezes, o que torna o item ambíguo.
- **ITEM 88** — anulado. A grafia do nome do arquivo está errada.
- **ITEM 93** — anulado. A grafia do nome do método está errada.
- **ITEM 95** — alterado de C para E. O tratamento de eventos não se configura como fazendo parte do estado do objeto, mas, sim, do seu comportamento.
- **ITEM 110** — anulado. O *select* retorna três colunas, e não duas, conforme o enunciado do item.
- **ITENS 113, 114 e 115** — anulado. A discrepância apresentada na indicação da representação de datas “AAAA-DD-MM (ano, mês e dia)” invalida os itens que tratam do código entre as linhas 43 e 46 do script.

PARTE COMUM (aos cargos de 3 a 5)

- **ITEM 21** — alterado de E para C. Como “Sérgio mora em Recife”, conclui-se que Paulo ou Renato moram em Salvador. Além disso, das afirmações “Paulo viajou de carro” e “o candidato que mora em Salvador viajou de ônibus”, conclui-se que Paulo não é o candidato que mora em Salvador. Assim, Renato mora em Salvador.

CARGO 3: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – OCUPAÇÃO: INFRA-ESTRUTURA E SUPORTE

- **ITEM 109** — anulado. A necessidade de maior disponibilidade de serviços internos pode demandar que a organização priorize a disponibilidade do elemento #3, mas são insuficientes os fatores que permitem indicar como correta a assertiva contida no item.
- **ITEM 118** — anulado em razão da insuficiência de elementos para o seu julgamento.

CARGO 4: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – OCUPAÇÃO: INFRA-DESENVOLVIMENTO

- **ITEM 79** — alterado de C para E. A execução do comando gera os dados no resultado III, mas não na ordem descrita na segunda coluna. Para que fosse gerado o resultado na ordem descrita, seria necessário especificar, no comando, que ambas as colunas deveriam ser apresentadas em ordem alfabética.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 002/2007 – PMV/TECNOLOGIA, de 9 de março de 2007, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvtecnologia2007> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

(...)

13.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**